



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 03/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento aprovado para o exercício de 2022 pela Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 12.621.000,00 (doze milhões, seiscentos e vinte e um mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.33903900	200	1.650.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0049.2139.33903900	200	60.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2127.33903900	200	300.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2124.33903900	200	150.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.33903900	200	150.000,00
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0001.2024.33903900	200	600.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0044.2153.33903900	200	1.836.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0044.2151.44905100	200	4.590.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.244.0044.2156.33903900	200	3.200.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.244.0044.2156.44905100	200	85.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídas as fontes de recursos relacionadas neste artigo no Orçamento do exercício de 2022.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Bom Despacho, 24 de janeiro de 2022, 110º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA
COSTA NETO:
50700553649

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
NETO 50700553649
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v3, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multiss, ou=32143163000110,
ou=Certificado PP AS, cn=BERTOLINO DA COSTA
NETO 50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Licenciando sua utilização de assinatura por
Data: 2022.01.24 16:18:21-0700
Versão PDF: Assinador Versão: 11.1.0

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal